SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO – SETOP

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI

## RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 02/2009

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7°, "a", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991,e considerando o que consta no processo 42112796/08 – Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 12 de fevereiro de 2009,

## **RESOLVE:**

**Autorizar** o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES a transferir a concessão da linha intermunicipal Guarapari X Marataízes, via Anchieta, cadastro nº 1-288/179/0/0 explorada pela Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A para a empresa Viação Itapemirim S/A.

Vitória, 12 de fevereiro de 2009

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.